



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL –
CAMPUS CORUMBÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CÂMPUS CORUMBÁ, com sede na Rua Pedro de Medeiros, s/n, Bairro Popular Velha, na cidade de Corumbá-MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0005-54, neste ato representado pelo Senhor, Diretor Geral do Campus Corumbá Sandro Moura Santos, nomeado pela Portaria nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, inscrito no CPF sob o nº 830.349.949-15, portador da Carteira de Identidade nº 52822580 – SESP/ PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, publicada no DOU de 29/03/2019, processo administrativo nº 23347.013208.2016-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LICITE BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 27.184.259/0001-96 Endereço: AVENIDA MONTEMAGNO, 948, VILA FORMOSA, SÃO PAULO, SP, CEP: 03371-000. Telefone: (11) 4800-3800 ou (11) 99573-1112 Email: financeiro@grupodsw.com.br ou diretoria@grupodsw.com.br					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
42	REATOR LÂMPADA	UNIDADE	180	R\$ 11,84	R\$ 2.131,20
Marca: DSW					
Fabricante: LUPE					
Modelo / Versão: REATOR ELCO 2X16W					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator eletrônico 2 x 16W					
44	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	140	R\$ 14,98	R\$ 2.097,20
Marca: DSW					
Fabricante: LUPE					
Modelo / Versão: REATOR ELCO 2X32W					



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator eletrônico 2 x 32W

Total do Fornecedor: R\$ 4.228,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

LICITE-BRASIL
COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI:2718425900019
6

Assinado de forma digital por LICITE
BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI:27184259000196
Dados: 2019.03.29 10:45:54 -03'00'



- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Corumbá, 16 de 04 de 2019

Órgão Contratante	Empresa Contratada
 Sandro Moura Santos Ordenador de Despesas IFMS – Campus Corumbá Portaria nº 895, de 28 de abril de 2016	MURILO FREIRE Pastorelli:3790110 7871 Assinado de forma digital por MURILO FREIRE Pastorelli:37901107871 Dados: 2019.03.29 10:46:29 -03'00' Assinatura do Representante Legal Nome: CPF: